

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.934 - EM 25 DE JUNHO DE 2014.

**“AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à revisão salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias referente ao exercício do ano de 2014.

Parágrafo Único – A revisão salarial refere-se ao exercício de 2014 e recompensa das perdas inflacionárias do ano de 2013.

Art. 2º - A revisão salarial será de 6,78% (seis vírgula setenta e oito) por cento e incidirá da seguinte forma:

- I. Revisão de 6,78% (seis vírgula setenta e oito) por cento a partir de abril de 2014;

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão de **Ajuda de Custo** para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias pertencentes ao Quadro de Efetivos, no valor fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, a partir do mês de abril/2014, cuja ajuda de custo será mantida e estará garantida até a implementação, por parte do Município de Jequié-BA, do Piso Nacional aprovado pelo Congresso Nacional, caso se torne Lei Federal.

Art. 4º - A revisão salarial para os Servidores Municipais, referente ao exercício do ano de 2014, incidente sobre a Tabela Geral de Vencimentos será da seguinte forma:

- I. Revisão de 6,78% (seis vírgula setenta e oito) por cento aos níveis I, II, III, IV, V, VI e VII da Tabela Geral de Vencimentos, aos servidores ativos e inativos, a partir do mês abril/2014;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II. Revisão de 6,78% (seis vírgula setenta e oito) por cento aos servidores dos cargos constantes da Tabela de Vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro da Vigilância Sanitária, a partir do mês de abril/2014;

III. Revisão de 6,78% (seis vírgula setenta e oito) por cento aos ocupantes dos cargos da Tabela de Vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro do Centro de Referência em Doenças Sexualmente Transmissíveis, a partir do mês de abril/2014;

Art. 5º - Os cargos de Auxiliar de Laboratório, Carpinteiro, Eletricista, Mestre de Obras, Técnico em Laboratório e Técnico de Radiologia, ficarão enquadrados no nível VI da Tabela Geral de Vencimentos do Pessoal Efetivo.

Art. 6º - Mudança da data base do mês de maio para o mês de março, a partir do ano de 2015;

Art. 7º - Aos servidores da Câmara Municipal aplica-se o disposto no Artigo 2º da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.934 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 25 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO A LEI Nº 1.934/14

TABELA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EXERCÍCIO DE 2014

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2014.

A	B	C	D	E	F	G	H
R\$ 874,02	R\$ 917,72	R\$ 963,61	R\$ 1.011,79	R\$ 1.062,38	R\$ 1.115,49	R\$ 1.171,27	R\$ 1.229,83

CARREIRA TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE SEXUAL – DST/AIDS

EXERCÍCIO DE 2014

TABELA – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2014

TABELA DE 20 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R\$ 1.565,07	R\$ 1.596,38	R\$ 1.628,30	R\$ 1.660,87	R\$ 1.694,09	R\$ 1.727,97	R\$ 1.762,53	R\$ 1.797,78	R\$ 1.833,73

TABELA DE 40 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R\$ 3.130,14	R\$ 3.192,74	R\$ 3.256,60	R\$ 3.321,73	R\$ 3.388,16	R\$ 3.455,93	R\$ 3.525,05	R\$ 3.595,55	R\$ 3.667,46

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO A LEI Nº 1.934/14

CARGOS DE FISCAL E INSPETOR SANITÁRIO

EXERCÍCIO DE 2014

TABELA – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2014

Cargo – Fiscal Sanitário

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R\$ 1.149,57	R\$1.172,56	R\$1.196,01	R\$1.219,93	R\$1.244,33	R\$1.269,22	R\$1.294,60	R\$1.320,49	R\$1.346,90

Cargo - Inspetor Sanitário

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R\$ 3.130,10	R\$3.192,70	R\$3.256,55	R\$3.321,69	R\$3.388,12	R\$3.455,88	R\$3.525,00	R\$3.595,50	R\$3.667,41

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

EXERCÍCIO DE 2014

TABELA – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2014

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 783,62	R\$ 799,29	R\$ 815,28	R\$ 831,59	R\$ 848,22
II	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 785,07	R\$ 800,78	R\$ 816,79	R\$ 833,13	R\$ 849,79
III	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 786,50	R\$ 802,24	R\$ 818,29	R\$ 834,64	R\$ 851,36
IV	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 783,65	R\$ 799,32	R\$ 815,31	R\$ 831,61	R\$ 848,14
V	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 773,09	R\$ 774,43	R\$ 789,92	R\$ 805,72	R\$ 821,83	R\$ 838,27	R\$ 855,03
VI	R\$ 792,78	R\$ 808,63	R\$ 824,81	R\$ 841,31	R\$ 858,14	R\$ 875,30	R\$ 892,80	R\$ 910,66	R\$ 928,87
VII	R\$ 1.562,28	R\$ 1.593,52	R\$ 1.625,39	R\$ 1.657,90	R\$ 1.691,05	R\$ 1.724,88	R\$ 1.759,37	R\$ 1.794,57	R\$ 1.830,45

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6551F9C3937037722B31FC88F61BE101